

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo nº 37/2023

Pregão Presencial nº 13/2023

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.885.208 (SSP/SP) e CPF n.º 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	GIMENES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço:	Avenida Rio Amazonas, nº 1.428, Residencial Amazonas, Franca/SP . CEP: 14.406-010
CNPJ:	66.168.048/0001-11 TEL: 16 3722-3088 16 99105-3576
Representante:	MARCO ANTÔNIO ALVES BORGES
CPF:	156.147.548-30 RG: 22.898.662 SSP/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PADRÃO EXECUTIVO PARA 46 PASSAGEIROS	20.000	R\$11,50	R\$230.000,00
TOTAL				R\$230.000,00*

* R\$230.00000 (duzentos e trinta mil)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO II do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente ata. Sendo assim, de 29/09/2023 a 28/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva e/ou emissão da nota fiscal, conforme item 11.3. do edital.

5.2. Serão retidos pelo Contratante os impostos devidos na condição de substituto tributário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das

sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial, que seja para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário de Franca.

Franca, 29 de setembro de 2023.

GIMENES AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTD A:6616804800011
1

Assinado de forma digital por
GIMENES AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTD A:6616804800011
Data: 2023.10.03 11:08:32
-03'00'

Gimenes Agência de Viagens e Turismo Ltda
Marco Antônio Alves Borges

Alfredo José Machado Neto
Reitor

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
MILENA CRISTINA ALVES BORGES
Data: 03/10/2023 11:25:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Milena Cristina Alves Borges
CPF 318.778.898-06

Jose Alfredo de Pádua Guerra
CPF 162.120.928-85

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

Contratada: Gimenes Agência de Viagens e Turismo Ltda

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 29 de setembro de 2023.

GIMENES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:6616804800011
1
Assinado de forma digital por
GIMENES AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTDA:6616804800011
Dados: 2023.10.03 11:08:51
-0300'

Gimenes Agência de Viagens e Turismo Ltda
Marco Antônio Alves Borges

Alfredo José Machado Neto
Reitor